



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça Apolinário Rebelo, s/n - 2º Andar - centro - Tel. (82) 3283-1836
Viçosa - Alagoas - CEP.: 57.700-000 - CNPJ: 35.259.605/0001-86
www.camaramunicipaldevicosa-al.com.br

LEI Nº 815/2010, de 13 de setembro de 2010

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 780 de 17 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Viçosa e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VIÇOSA

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei com fulcro no que determina o Regimento Interno da Casa no seu Artigo 56, parágrafo primeiro, combinando com o Artigo 168, parágrafo quarto, do mesmo Regimento.

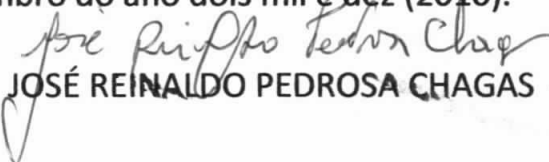
ART. 1º - O artigo 1º da Lei n 780, de 17 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - Ficam criados os seguintes cargos: 09 (nove) cargos de Assessor Parlamentar com símbolo AP1 e com vencimentos de até R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).”

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 1º de setembro de 2010.

ART. 3º - Fica revogado o Art. 1º da Lei nº 780, de 17 de julho de 2009.

Câmara de Vereadores do Município de Viçosa, Alagoas, em 13 de setembro de 2010, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010).


JOSÉ REINALDO PEDROSA CHAGAS - PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça Apolinário Rebelo, s/n - 2º Andar - centro - Tel. (82) 3283-1836
Viçosa - Alagoas - CEP.: 57.700-000 - CNPJ: 35.259.605/0001-86
www.camaramunicipaldevicosa-al.com.br

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores de Viçosa, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010).


CÍCERO ROBERTO TENÓRIO DO NASCIMENTO- DIRETOR GERAL